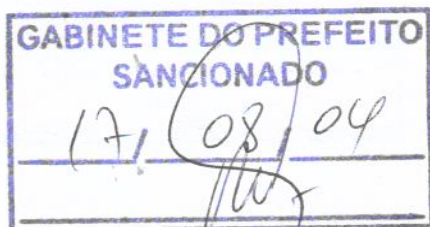


LEI Nº 073/2004 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
UTILIZAR A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA PARA
TRANSPORTE DE PESSOAL, LIMPEZA
E ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
E ELETRICIDADE, POR OCASIÃO DA
“XI EXPOPAR E XX FESTA DO PEÃO
DE BOIADEIRO”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar 06 (seis) ônibus para transporte de pessoal, equipe de limpeza, 01 (um) caminhão Pipa e uma equipe para atendimento na área de Saúde e uma para atendimento na área de eletricidade, por ocasião da **XI EXPOPAR E XX FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO**, a ser realizada de 01 à 05 de setembro de 2004.

Artigo 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de agosto de 2004.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal